
Fatec Shunji Nishimura de Pompeia SP

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Faculdade de Tecnologia “Shunji Nishimura” de Pompeia
Mecanização em Agricultura de Precisão

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TUTORIAL

PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO

Coordenação de Estágios
Prof. Luiz Atilio Padovan
atiliopadovan@gmail.com

Março
2022

Fatec Shunji Nishimura de Pompeia SP

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1 - PRAZOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE ESTÁGIO	4
2 - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM EMPRESA, INSTITUIÇÃO OU FAZENDA	5
2.1 - DOCUMENTOS PARA INICIAR O ESTÁGIO	5
2.2 - DOCUMENTOS PARA FINALIZAR O ESTÁGIO	7
3 - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REALIZADO NO AMBIENTE DA FATEC/FUNDAÇÃO	8
3.1 - DOCUMENTOS PARA INICIAR O ESTÁGIO	8
3.2 - DOCUMENTOS PARA FINALIZAR O ESTÁGIO	8
4 - EQUIVALÊNCIA DO TRABALHO AO ESTÁGIO CURRICULAR	10
3.1 - DOCUMENTOS PARA INICIAR A CONTAGEM DO TEMPO NO TRABALHO	10
3.2 - DOCUMENTOS PARA FINALIZAR O PROCESSO DE EQUIVALÊNCIA	10
REFERÊNCIAS	11

Fatec Shunji Nishimura de Pompeia SP

INTRODUÇÃO

O estágio obrigatório é previsto como atividade curricular no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza.

Artigo 9º - As atividades curriculares têm a seguinte natureza formal: ...

II - Estágio: é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante e pode ser subdividido em:

a. Estágio obrigatório: *previsto no Projeto Pedagógico do Curso e parte integrante da carga horária necessária para a sua integralização;*

b. Estágio não obrigatório: *também previsto no Projeto Pedagógico do Curso, mas sem carga horária obrigatória para a sua integralização tendo, portanto, caráter opcional para o aluno;*

Para o estágio **não obrigatório** é compulsória a concessão de bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação, que deve estar definida no Termo de Compromisso de Estágio.

Para o estágio **obrigatório** a concessão de bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação é facultativa, mas se concedida, deve também constar no Termo de Compromisso de Estágio (Artigo 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008)

Quem pode oferecer estágio?

As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Também podem oferecer estágio os profissionais liberais de nível superior, devidamente registrado em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, observando algumas obrigações ainda contidas neste artigo. (Artigo 9º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008)

Coordenação de Estágios
Profº Luiz Atilio Padovan

Fatec Shunji Nishimura de Pompeia SP

1 - PRAZOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE ESTÁGIO

A Coordenação de Estágios definirá semestralmente os prazos para entrega dos documentos de estágio ou processo de equivalência ao estágio e suas datas estarão expressas no Calendário Escolar daquele semestre e, também divulgadas no site da FATEC, na aba Estágio.

Em todos os semestres serão fixadas duas datas para os formandos e alunos matriculados na disciplina de Estágio.

- **Prazo final para entrega de documentação de início de Estágio.**

- **Prazo final para entrega do Relatório de Estágio.**

Para alunos formandos, a não obediência do prazo de entrega dos documentos iniciais acarretará a perda do estágio, sendo necessário realizá-lo no próximo semestre e conseqüentemente não poderá colar grau.

O aluno estagiário é responsável em colher as assinaturas de toda documentação nos prazos estabelecidos.

Outro prazo que será fixado semestralmente é para a entrega da documentação de estágio nas férias de julho ou janeiro, valido para os estágios obrigatórios e não obrigatórios.

Fatec Shunji Nishimura de Pompeia SP

2 - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM EMPRESA, INSTITUIÇÃO OU FAZENDA

Com o objetivo do aluno ver no estágio, a oportunidade de vivenciar o que aprendeu nas aulas e, como consequência, diferenciar-se na sua formação e garantir sua empregabilidade, a Fatec Pompeia, por orientação da Coordenação de estágios, da Coordenação do curso e da Secretaria acadêmica define que o estágio obrigatório só poderá ser efetivado depois que o aluno obtiver 50% ou mais do percentual de progressão (PP) do curso, índice que é fornecido pelo sistema acadêmico (SIGA). Para alunos em fase normal, isto equivale a ter concluído todas as disciplinas até o 3º período do curso. (Artigo 27 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza)

2.1- DOCUMENTOS PARA INICIAR O ESTÁGIO

A) Termo de Compromisso de Estágio (TCE)

O TCE é celebrado entre a **Empresa, a Fatec e o Estagiário** e trata das condições específicas do estágio, tais como: período, duração, horários, seguro de vida, remuneração ou contraprestação. Deve ser feito um para cada aluno estagiário.

O Plano de Atividades de Estágio, elaborado em acordo das três partes, está incorporado ao Termo de Compromisso. Deve ser analisado pelo professor responsável antes da assinatura do TCE.

O TCE é assinado em **três vias**: uma para a empresa, uma para a Fatec e outra para o aluno.

O TCE pode ser confeccionado pela Empresa (parte concedente) ou pela Fatec.

B) Convênio de Concessão de Estágio

(**Facultativo**: Art. 8º, Lei Federal Nº 11. 788, de 25 de setembro de 2008)

É o documento em que a Fatec Pompeia e a empresa estabelecem as condições gerais para o oferecimento de estágios aos alunos.

Fica facultado à empresa ou instituição concedente celebrar o convênio de concessão de estágio.

Fatec Shunji Nishimura de Pompeia SP

2.2 - DOCUMENTOS PARA FINALIZAR O ESTÁGIO

A) Planilha de Frequência e Parecer de Aprovação

A planilha de frequência e o Parecer de aprovação é elaborada pela Empresa (parte concedente).

Este documento relata as atividades efetivamente realizadas pelo estagiário, a duração das atividades, totalizando assim o número de horas de estágio.

Como qualquer atividade curricular, o estágio deve ser acompanhado e avaliado pelo supervisor do estágio na empresa e encaminhado à Fatec. É assinado pelo responsável, da empresa, instituição ou fazenda, pelo estagiário e pelo coordenador de estágios.

b) Relatório de Estágio Curricular

O relatório de estágio curricular deve conter uma introdução caracterizando a área em que desenvolveu no seu estágio, a descrição da empresa, a descrição das atividades de estágio e uma conclusão particular do aproveitamento do estágio.

O relatório deve ser entregue deve ser impresso e assinado pelo professor orientador.

Fatec Shunji Nishimura de Pompeia SP

3 - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REALIZADO NO AMBIENTE FATEC /FUNDAÇÃO

Neste caso a Faculdade de Tecnologia Shunji Nishimura estará de um lado na qualidade de Concedente, enquanto franqueadora do estágio e, Interveniente, enquanto Instituição de Ensino.

Estes estágios serão desenvolvidos nos laboratórios, campo experimental, grupos de estudos e setores específicos das disciplinas, sob a orientação do respectivo professor.

Por se tratar de um estágio sem remuneração, este deve ser desenvolvido na modalidade obrigatória, conforme previsto e autorizado pelo artigo 12º, da Lei 11.788/08.

3.1 DOCUMENTOS PARA INICIAR O ESTÁGIO

A) Termo de Compromisso de Estágio (TCE)

Segue os mesmos procedimentos para o estágio em empresas, porém, possui modelos de documento próprio, inclusive para departamentos específicos.

3.2 - DOCUMENTOS PARA FINALIZAR O ESTÁGIO

A) Planilha de Frequência e Parecer de Aprovação

B) Relatório de Estágio Curricular

Devem ser confeccionados seguindo os mesmos procedimentos para o estágio em empresas, possuindo modelos próprios.

Fatec Shunji Nishimura de Pompeia SP

4 - EQUIVALÊNCIA DO TRABALHO AO ESTÁGIO CURRICULAR

Embora a Lei 11.788 não seja explícita sobre esse assunto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, traz, no seu Artigo 41:

“O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.”

É esse o embasamento legal que permite à Fatec considerar a experiência do aluno na área relativa ao seu curso e, conforme o caso, diminuir a carga horária ou até mesmo dispensá-lo da realização do estágio.

Segundo orientação da Fatec é permitido à solicitação de Equivalência somente a partir do semestre previsto para a realização do estágio obrigatório. Isso é para que o próprio aluno tenha tempo de conhecer melhor o curso e possa avaliar se realmente sua experiência é compatível com a proposta acadêmica do mesmo.

A Fatec Pompeia, por orientação da Coordenação de estágios, Coordenação do curso e da Secretaria acadêmica define que a equivalência do trabalho ao estágio supervisionado obrigatório só poderá ser efetivado depois que o aluno obtiver 50% ou mais do percentual de progressão (PP) do curso, índice que é fornecido pelo sistema acadêmico (SIGA). Para alunos em fase normal, isto equivale a ter concluído todas as disciplinas até o 3º período do curso. (Artigo 27 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza)

Considera-se trabalho passível de aproveitamento: Emprego com registro em Carteira Profissional e o trabalho autônomo ou de prestação de serviços devidamente regularizado junto aos órgãos competentes.

As atividades exercidas no trabalho devem ser compatíveis e ligadas ao eixo tecnológico do curso ou alguma disciplina da grade curricular.

Fatec Shunji Nishimura de Pompeia SP

4.1 - DOCUMENTOS PARA INICIAR A CONTAGEM DO TEMPO NO TRABALHO

Para comprovar o vínculo de trabalho:

A) Cópia da Carteira de Trabalho

- páginas de identificação da Carteira: com o nome e com a foto.
- página com o registro em aberto

B) Cópia do contrato social ou contrato de trabalho entre a empresa e o empregado (aluno).

Para comprovar a experiência:

C) Documento em papel timbrado da empresa com a descrição técnica *detalhada* das atividades exercidas pelo aluno, com assinatura do superior.

4.2 - DOCUMENTOS PARA FINALIZAR O PROCESSO DE EQUIVALÊNCIA

D) RELATÓRIO DO PROCESSO DE EQUIVALÊNCIA AO ESTÁGIO CURRICULAR

O relatório do processo de equivalência ao estágio curricular deve conter uma introdução caracterizando a área em que desenvolveu suas atividades profissionais, a descrição da empresa, a descrição das atividades profissionais e uma conclusão particular do aproveitamento das suas atividades laborais relacionando-as com o curso.

O relatório deve ser entregue deve ser impresso e assinado pelo professor orientador.

Fatec Shunji Nishimura de Pompeia SP

REFERÊNCIAS

Guia sobre Estágios nas Fatecs – Unidade Superior de Graduação – CESU - Agosto de 2011

Lei Federal Nº 11. 788, de 25 de setembro de 2008

Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza.
Deliberação Ceeteps - 12, de 14-12-2009